



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJ/PA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 5546/2014 - Segunda-Feira, 21 de Julho de 2014

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

**PORTARIA Nº2310/2014-GP. Belém, 17 de julho de 2014.**

CONSIDERANDO as diretrizes inseridas na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, dispoendo sobre a informatização do processo judicial; CONSIDERANDO a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais;

CONSIDERANDO a criação do Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme Portaria nº 5.089, de 18 de dezembro de 2013, DJE Edição nº 5413, de 19 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a aprovação das etapas técnicas e respectivo cronograma para implantação no ano de 2014 do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe pela Coordenação do Grupo Gestor, mediante Portaria nº 1.780, de 09 de junho 2014, DJE Edição nº 5519, de 11 de junho 2014;

Art. 1º Implantar o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Parágrafo único: A implantação de que trata o caput, obedecerá ao cronograma aprovado pela Coordenação do Grupo Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº2311/2014-GP. Belém, 17 de julho de 2014.**

Considerando os termos da Portaria nº 0166/2012-GP, de 19.01.2012, que aposentou voluntariamente com proventos proporcionais o servidor ARIVALDO DA SILVA PEREIRA, no cargo de Oficial de Justiça do Interior, de acordo com o artigo 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03; § 1º do artigo 131, inciso XII, contando com o tempo de 42 (quarenta e dois) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviço prestado até 05/04/2011;

Considerando ainda a Portaria nº 2825/2013-GP de 22.07.2013, que retificou a Portaria nº 0166/2012, que aposentou o servidor ARIVALDO DA SILVA PEREIRA, no cargo de Oficial de Justiça do Interior, passando a perceber proventos integrais;

Considerando também os termos do Ofício nº 2013/04000-GP de 07.10.2013, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Exmº. Sr. Cipriano Sabino, protocolizado sob o nº PA-EXT-2013/00616, em diligência contida nos autos do processo de aposentadoria nº 2012/50497-0 TCE/PA;e

Considerando por fim o advento da Lei Estadual nº 7.790/2014 de 09.01.2014, publicada no DOE em 10.01.2014.

RETIFICAR a Portaria nº 2825/2013-GP de 22.07.2013, que aposentou o servidor ARIVALDO DA SILVA PEREIRA voluntariamente com proventos integrais, no cargo de Oficial de Justiça do Interior B, Classe/Padrão SJ105, lotado no Fórum da Comarca de Vigia, matrícula nº 15890, com a supressão do "artigo 33, incisos III, alínea "a" da Constituição Estadual (redação original) c/c o artigo 3º da EC nº 41/2003" para a inclusão do "artigo 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005, bem como do artigo 28, inciso II da Lei Estadual nº 6.969/2007 (com redação dada pela Lei Estadual nº 7.790/2014)", e mantendo-se o artigo 131, § 1º, inciso XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994, contando com o tempo de contribuição de 46 (quarenta e seis) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias até 19/01/2012